



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- Atas SEMUS - 153-2025.
- DECRETO 6.308 EXONERAÇÃO.
DECRETO 6.309 VACÂNCIA ADRIANA SANTOS FERNANDES.
- DECRETO.6.310 Competências Conselho de Alimentação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

Outros

2 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: antonio.araujo1@enovaeducacao.ba.gov.br.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ID BB Nº 1071800 - (SEC/UNEB - CAMPUS XXIII) Abertura: 17/06/2025, às 10h15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO MURO CAMPUS XXIII - SEABRA, Nº Processo: 07478542024000356875 Regência legal: 14.634/2023, nº 123/2006 e nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacaoed23@uneb.br, telefone (75)3331-2222 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 no endereço: Rua Francisco Costa, 479, Bairro Vasco Filho, Seabra(BA), CEP: 46.900-000. Seabra - BA, 02/06/2025, Elvis Silva Soares - Pregoeiro. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ID BB Nº 1071960 - (SEC/UNEB/C2/DEDC)** Abertura: 18/06/2025, às 09:30 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: PROJETO multimídia com 10.000 ANSI lumens - 11.850 lumens ISO. Fonte de luz laser para o DEDC Campus II - Alagoinhas(BA), Nº Processo: 074.15870.2025.0011927-60 Regência legal: Lei 14.133/2021, Lei 14.634/2023 e LC 123/2006. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitcampus2@uneb.br, telefone (71)99960-3674 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, no endereço: sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas, no prédio administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas/ Salvador, s/n, BR 110, KM, 342, Alagoinhas-BA, 02/06/2025, Flávio Santos Souza - PREGOEIRO. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, Nº da Licitação no BB Nº 1071909 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - DCHT - CAMPUS XVI - IRECE** Abertura: 17/06/2025, às 15h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Prestação de serviços contratação de serviços especializados em gestão de viagens e deslocamentos para atender as necessidades de mobilidade do corpo funcional do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT) - Campus XVI, processo SEI nº 074.7784.2025.0008300-08, Regência legal: Lei Federal 14.133/2021 e Estadual 14.634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpdch16@uneb.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, no endereço: KM 353 BA 052 - Estrada do Feijão - BA, 02/06/2025, Valdineli de Oliveira Barros - PREGOEIRO OFICIAL. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, Nº da licitação no BB: 1072023- UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - DEDC - CAMPUS XII - Guanambi** Abertura: 26/06/2025, às 15h00min. (horário de Brasília). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, para atender a demanda do Departamento de Educação, Campus XII - Curso de Licenciatura em Agroecologia, ofertado na cidade de Riacho de Santana-BA, Nº Processo: 074.17159.2024.0081327-31. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021 e Estadual 14.634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacaodedc12@uneb.br. Guanambi(BA), 02/06/2025. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 062/25

Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 062/25, cujo objeto é a Requalificação dos DAFAs da ETE de Barreiras-BA, fica remarcada para o dia 30/06/25, às 14h. Salvador, 02/06/2025. Marcelo Silva Sousa Costa - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 61/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 61/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Suporte técnico e fiscalização de obras na área de atuação da unidade de gestão patrimonial e documental- GPT. **Abertura de Propostas:** 01/07/2025 às 09:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1071286). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 02 de junho de 2025. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.168

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 68/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 68/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do projeto básico de engenharia de ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) de Porto Seguro, município de Porto Seguro - Bahia. **Abertura de Propostas:** 03/07/2025 às 09:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1071648). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 02 de junho de 2025. Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 70/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 70/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do projeto básico de reserretização e melhorias dos setores 2 e 3 da rede de distribuição do SAA de Guanambi/BA. **Abertura de Propostas:** 30/06/2025 às 15:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 1071850). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 2 de junho de 2025. - Antonio Carlos Ribeiro Magalhães - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025, ID BB Nº 1071025- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ALBENDAZOL, AMITRITILINA, BETAMETASONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.003957-06. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 02/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025, ID BB Nº 1071109- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (TENOXICAM, VITAMINA, TOPIRAMATO etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0003057-68. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 02/06/2025. **Viviane Paanhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025, ID BB Nº 1071036- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (LEVOTIROXINA, ANLIDIPINO, BECLOMETASONA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0041441-22. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 02/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2025 - ID Nº 1071885 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 17/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, AGULHA E ETC) para compor o sistema de registro de preços. **Família:** 65.10/65.15. **Nº Processo:** 019.15567.2025.0030563-33 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.168

LICITAÇÕES 3

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2025-ID Nº 1071926 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 17/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (MESA E PISTOLA), para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.30. Nº Processo: 019.5050.2025.003906-30.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br e neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 30/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Neuma Nadja Brito Lopes**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025 ID BB Nº 1071125- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC). Abertura: 17/06/2025, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DIENOSUMABE, ALPELISIBE, AMISULPRIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. **Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0044925-97.** Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 02/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025- ID Nº 1071971- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE.

Abertura: 18/06/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVOS ESPECIAIS) para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.10. Nº Processo: 019.5159.2024.0054186-41.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br / mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Priscila de Oliveira**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº318/2025 ID Nº 1071824- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 16/06/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA E ALGODÃO) para compor o sistema de registro de preços. **Família 65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0033243-62** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br e mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial-**Priscila de Oliveira**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2024 - NOVO ID-1071830 -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (BISTURI ELÉTRICO), para compor o sistema de registro de preços. **Famílias: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 08/11/2024 às 10:00 horas, que fica remarcada para o dia 16/06/2025 às 10:00 horas. Nº Processo: 019.18411.2024.0057977-91. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br e adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz**.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2025 - ID Nº 1071856 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 17/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (KIT CATETER e DIALISADOR), para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.15. Nº Processo: 019.15567.2024.0196297-10.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA 29/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2025 -ID Nº 1071895 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 17/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (TESOURA, PINÇA, AFASTADOR ETC) para compor o sistema de registro de preços. **Família 65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0075243-58.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: daniel.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 319/2025 ID Nº - 1071853 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 18/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (LAVADORA e SISTEMA). **Família:65.15. Nº Processo: 019.5050.2024.0056190-33.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 02/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Pineiro Cordeiro**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2025-ID Nº 1071896 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 17/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, RESPIRADOR E ETC) para compor o sistema de registro de preços. **Família: 65.05/65.10/65.32. Nº Processo: 019.15567.2025.0074909-41.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Luis Augusto Muniz Filho**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC - Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo: 019.8527.2024.0035296-84. Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de almoxarfe serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Família: 03.30. Abertura: 10/06/2025 às 09h30min. Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.** Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, ou nos e-mails: dlic.licitacao@saude.ba.gov.br / fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br / mariana.almeida@saude.ba.gov.br. A(s) concorrente(s) deverá(ão) apresentar, além da documentação exigida no termo de referência, os seguintes: 1) **Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores; 2) **inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);** 3) **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;** 4) **Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;** 5) **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/ Distrital] e/ou [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do prestador de serviço; 6) **Prova de**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.199

e deztois reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil seicentos e quarenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 11.185.300,00 (onze milhões cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 116.195,50 (cento e dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 61.745.077,50 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracionado: 08 (PRILOCAINA cloridrato 30mg/ml (3%) + Felipressina 0,03 U/ml, solução injetável, tubete ou carpule com 1,8ml). Lotes desertos: 01 (PRILOCAINA+felipressina, tubete odontológico 3% + 0,03 U/ml, 1,8ml) e 12 (PRILOCAINA cloridrato 30mg/ml (3%) + Felipressina 0,03 U/ml, solução injetável, tubete ou carpule com 1,8ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 175/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025. ID: 1071036 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, ANLIDIPINO, BECLOMETASONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.642.950,00 (dezesseis milhões seicentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). ENMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.708.800,00 (treze milhões setecentos e oito mil e oitocentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 821.785,00 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 47.184,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 10.586.940/0003-20. Lotes: 02, 03, 08 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 2.389.539,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 33.610.261,00 (trinta e três milhões seicentos e dez mil duzentos e sessenta e um reais). Lote deserto: 01 (LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg). Os lotes 04 e 10 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 153/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025. ID: 1068315 - SECRETARIA DA SAÚDE / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATATAÇÕES

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços técnicos de desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia e serviços técnicos de apoio a projetos para as Unidades da Secretaria da Saúde situadas na Capital e nos demais municípios do Estado da Bahia, distribuídos conforme anexos "I-F" (lotes 1 e 3), "I-G" (lotes 2 e 4), e 04 (quatro) lotes, pelo sistema de registro de preços. Critério de Julgamento: Maior desconto. Empresa Adjudicatária: GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA. CNPJ Nº: 03.207.445/0001-35. Lote: 02. Valor Referencial do Lote: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Percentual de desconto: 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento). Os lotes 01, 03 e 04 serão homologados em momento oportuno. Fernanda Barbosa Fiscina - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 221/2025. Salvador - BA, 22/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SESAB / HGESF

A Pregoeira Oficial do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de sessão de hemodiálise de modo intermitente convencional e/ou prolongada para tratamento de pacientes com insuficiência renal durante e após a fase aguda - BE - 1072722. Empresa adjudicatária: 59.650.366/0002-30 Diaverm Assistência Médica e Nefrológica Ltda. - Lote Único - Valor Total: R\$ 2.099.970,00 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e e setenta reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-Ba, 22 de julho de 2025. Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de julho de 2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições

do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de Serviços de Análise de Água, microbiológica Físico-Químico e Organolépticas - Ponto de Torneiras. Nº Processo: 019.8631.2024.0081528-89. Empresa vencedora: JACI ANGELICA DO NASCIMENTO. CNPJ nº 42.287.352/0001-10. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 22/07/2025. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/PREGOEIRA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratórios com Comodato (Slides). Nº Processo: 019.8635.2024.0224301-21. Empresa vencedora: LABMEDICA PROD. HOSP. COM. TRANSPORTE E LOG. LTDA. CNPJ nº 04.239.658/0001-01. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 2.212.182,00 (dois milhões duzentos e doze mil cento e oitenta e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 22/07/2025. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/ PREGOEIRA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 22/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) - MATERIAL QUÍMICO, BIOQUÍMICO E DE LABORATÓRIO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO. Nº Processo: 019.8083.2025.0081760-14. Empresa adjudicatária: 1) SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº: 61.485.900/0012-13. ITEM: 001. VALOR: R\$ 723.600,00. VALOR GLOBAL: R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil, seicentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 03/07/2025. Helenizta Plácida da Conceição Almeida - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 21/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SECRETARIA DE TURISMO. A Pregoeira da Secretaria de Turismo - SETUR, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para confecção do cálculo estrutural da nova ponte de acesso a Lençóis/BA, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR. Processo: 032.2294.2023.0010348-64. Empresa Vencedora: QUADRANTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 33.910.802/0001-98. Item/Lote: Único. Valor Total R\$ 175.802,15 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos). Critério de Julgamento: Maior Desconto. Salvador/BA, 22 de Julho 2025 - Penélope Reis - Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2025, em favor da vencedora: QUADRANTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 33.910.802/0001-98 e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA, 22 de Julho de 2025 - Luis Mauricio Bacellar Batista - Secretário de Turismo.

RECURSOS

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresas CONSTRUTORA JF PRADO LTDA e CONSÓRCIO MEIR/HAYEK, impetraram recurso, tempestivamente quanto ao resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

24 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.208

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos: Processo SEI 072.4182.2025.0017546-09. Interessado: Cinthya Posley Aguiar de Oliveira. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período de 24 e 25 de março de 2025. Data de assinatura: 04/08/2025.

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos: Processo SEI 072.4182.2025.0016931-11. Interessado: Cristiane Patrícia de Oliveira. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período de 24 e 25 março de 2025. Data de assinatura: 04/08/2025.

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos: Processo SEI 072.4182.2025.0018366-72. Interessado: Alana Muniz Freitas de Oliveira. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de 25 de março de 2025. Data de assinatura: 04/08/2025.

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos: Processo SEI 072.4182.2025.0018197-43. Interessado: Daniela Oliveira Santana Santos. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período de 24 e 25 de março de 2025. Data de assinatura: 04/08/2025.

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos: Processo SEI 072.4182.2025.0020228-90. Interessado: Rossana Karla Dias Freitas. Objeto: prestou os serviços membro da Comissão de Heteroidentificação, Recursal de Heteroidentificação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o período de 24 e 25 de março de 2025. Data de assinatura: 04/08/2025.

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO 3000003850. VEICULADO NO DOE DE 02/08/2025. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA, LEIA-SE: CONTRATADA: SALOMÃO VIANA E JOÃO GLICÉRIO ADVOGADOS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

Concorrência Pública Nº 01/2024 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS - BA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 07/08/2025 às 09:00hs (HORÁRIO LOCAL), no endereço virtual: www.silhs.ba.gov.br - **aba: Licitação atual, pasta Concorrência Pública nº01/2024 - CHEIAS**. Link **video conferência**, a sessão de abertura do Envelope Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa Prestação de Serviço de Engenharia Consultiva, para elaboração de estudo, diagnóstico e prognóstico das Cheias nas Regiões Hidrográficas das RPOAs, do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia da (s) empresa (s) **CONSORCIO REGEA-RHAMA-NIPPON, CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS DO LESTE, CONSÓRCIO TPF-ENGECCORPS, CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, UFC ENGNHARIA**. BA 04/08/2025. Ana Emília Martins dos Santos, Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15668.2025.012055-40. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 69/2025, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa TADMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ: 15.347.273/0001-84, referente a prestação de **Serviços de Fornecimento de OPME: Órtese, Prótese e Material Especial**, cujo valor global de R\$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao mês de **Junho de 2025**, conforme Notas Fiscais nºs **226957, 226960, 226975, 226969, 226962, 226970 e 226973**, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/ Hospital Geral Santa Tereza - HGST-0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30. Data assinatura: 01/08/2025. Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 148/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.** CNPJ nº 12.420.164/0021-09, **JANSSEN-CILIAO FARMACEUTICA LTDA** CNPJ nº 51.780.468/0002-68, **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ

nº 10.586.940/0001-68, **PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 25.210.463/0003-70, **VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.788.645/0001-52, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 148/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0053327-63**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 153/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº **02.520.829/0001-40**, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **09.092.152/0001-36**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **36.191.620/0001-00**, **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **10.586.940/0003-20**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 153/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0041441-22**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 131/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 131/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0011048-12**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 126/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, **MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº **37.174625/0002-60**, **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **08.958.628/0004-59**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **21.632.425/0001-93**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 126/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0002302-29**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 284/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **EVEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **53.568.001/0001-01** e **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **07.061.388/0001-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 284/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0006612-44**, Objeto: **PONTEIRA, LAMINA e LAMINULA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 333/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VORTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **50.410.886/0001-10**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 333/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5122.2024.0095654-27**. Objeto: **SUPORTE**. Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 124/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ nº **21.551.379/0008-74**, **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **56.097.784/0001-72**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0196562-70**. Objeto: **SERINGA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 195/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **36.602.953/0001-77**, **CIRURGICA MENEZES LTDA**, CNPJ nº **06.912.510/0001-11**, **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **01.513.946/0001-14**, **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA**, CNPJ nº **61.418.042/0001-31**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 195/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0200123-13**. Objetos: **ATADURA, ESPAÇADOR, FIO e SONDA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a **partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 04/08/2025.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0011860559 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 153.2025
ITEM: CP 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.558.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **153/2025**, processo administrativo nº **019.8712.025.0041441-22**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos** ou **entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que eleve as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_documento_visualizar&id_documento=129408702&infra_unidade_atual=100000100&infra_unidade_bast=ee3763085096756b2b6c3791daa4bfa72c59ba2cbb825d39ab1848342cd

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cpfseibahia.saeib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128408702&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ee3763085096756b2b6c3791daa4b6a72c59ba2cbb825243ba81848342cd

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SE/IGO/BA - 0011860559 - Ata de Registro de Preços

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14, 133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessada na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

https://sei.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128408702&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ee3763085096756b2b6c3791aa4b76a72c59ba2cbb825d39abf1848342cd

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SEI/GOVBA-0011860559- Ata de Registro de Preços

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128408702&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=ee3763085096756b2b6c3791aa4b6a72c59aa2cbb8a825d39ab1f1848342cd

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00118860559 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICIPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.735.400,00	0,2200
					2 - Menor Preço Item	PRATTI DONADUZZI

5/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128408702&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=ee3763085096756b2b6c3791daa4b6a72c59aa2cbb8a825d39abf1848342cd



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-0018860559 - Ata de Registro de Pre

04/08/25, 11:51



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 25/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00118860559** e o código CRC **7FB6903C**.

SEI nº 00118860559

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0041441-22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0011855989 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 153.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000125-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, situada na **Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 08020-290, Fortaleza - CE**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **Francisco Vilmar Pinto**, portador da cédula de identidade nº 342.676, emitida por SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.407.193-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 153/2025, processo administrativo nº 019.871.2.025.004441-22, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128408087&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=10ee6866c41fde4d5b76782b99c5d054d81983ca2a6a88b28633874e867c1

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SEI/GOVBA - 0011855989 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aquele pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Dispõe-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O equívoco neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.seib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência do fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12840807&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=10ee6866c41d64d5b76782b95cd9d54d81983ca2a6a8b28a833874e867c1

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51
SEI/GOVBA - 0011855989 - Ata de Registro de Preços
7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.2.4 Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.
7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.3.2.3 Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.
8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.
https://sei.bahia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=129408076&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10000712&infra_baeh=10ee686c41fde4d5b7672b99cd9054d81993ca2a6a8b28633874e867c1

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

04/08/25, 11:51	SEI/GOVBA - 0011855989 - Ata de Registro de Preços	
12. Disposições Finais		
12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.		
12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.		
12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
13. Foro		
13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 0011855989 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	09.092.152/0001-36	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.856.000,00	2.856.000,00
				Val. Unit.	Motivo
				4.8000	2 - Menor Preço Item
					HALD/DECAOATO

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128408087&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=10ee6686c41de4db76782b99c9d054d81993ca2a6a88b28d833874e867c1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00118859988 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vilmar Pinto**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00118859988** e o código CRC **08193279**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025: 0041441-22

SEI nº 00118859988

6/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128408087&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=10ee6686c41de4db576782b99c5d9054d8198ca2a6a88b28d833874e867c1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00118559840 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 153.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO 1

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº **02.520.829/0001-40** situada na RODOVIA BR 480, 180 CENTRO, **Barão de Cotegipe-MS - CEP 99.740-000**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **SUEMA TUSI BRUNELLO**, portador da cédula de identidade nº 00508949315, inscrito no CPF/MF sob o nº **448.443.280-34**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **153/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0041441-22**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

https://seilab.bahia.gov.br/seilcontrador.php?acao=documento_imprimir_vet&acao=documento_visualizar&id_documento=128407926&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=947b5a657b7e7d6d67c5a655683a4871357ecac90a797c7792a006887422

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SEI/GOVBA - 00118559840 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se a recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sabeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo Fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128407926&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=947b5a657b7e7d6d7c5a55683a4571357ecac90a797c7792a0068871422

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51	SEI/GOVBA - 00118559840 - Ata de Registro de Preços	
7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.		
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.		
7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.		
7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.		
7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.		
7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.		
7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.		
7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.		
7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:		
a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;		
b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;		
c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.		
8. Cancelamento dos preços registrados		
8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:		
a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;		
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;		
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;		
d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.		
8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.		
8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.		
9. Penalidades		
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.		
9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:		
a) de infrações concernentes ao processo licitatório;		
b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;		
c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.		
9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.		
10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes		
10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.		
11. Comunicação Eletrônica		
11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.		

https://sei.bahia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128407926&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=947b5a65767de6d7c5b556d3a4571357ecac69a797c7792a006887422

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SEI/GOVBA-00118559840 - Ata de Registro de Preços

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128407926&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=947b5a57b7e7ded67c9a5556d83a4571357ecac90a797c7792ad068871422

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00118559840 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).				Un			
Última compra:				01/01/1980			
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000			
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	02.520.829/0001-40	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	919.500,00	919.500,00	18.1000	2 - Menor Preço Item
							Marca
							GLENMARK

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128407926&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=947b5a57b7e7de6d7c5e556d3e4571357ecac90a797c7792ad06887422



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00118859840 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51



Documento assinado eletronicamente por **Suena Tussi Brunelo**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118859840** e o código CRC **5D10E8EC**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025: 0041441-22

SEI nº 00118859840

6/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128407926&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=947b5a657e7de6d7c5a6556d83a4871357ecac69a797c7792ad068871422



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 0011860877 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 153.2025
ITEM: RC. 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.516.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **36.191.620/0001-00**, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094-594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecirim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-44**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **153/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0041441-22**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **Órgãos ou entidades Contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que eleve as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12949038&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4c4e516169c8f8568bd1d1524c2a086da0d7f8a1f653983bf09e5380d6

1/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.cpfseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12849038&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4c4e516169c8f56b0ad778fa1f6453983bf09e45380d6

2/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SE/IGO/BA - 0011860877 - Ata de Registro de Preços

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessada na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128408038&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4c4e516169c8f568bd1d1294cda06a0ad7f6a1f645393bff09e5380d6

3/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:51

SEI/GOVBA-0011860877 - Ata de Registro de Preços

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128408038&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4cde516169c8f568d0d1d1224cda086da0d78fa1f653993bf09e5380d6

4/6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 0011860877 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICIPIOS)							Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un
Última compra:											
Região: Região - Estado da Bahia											
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome		Oferada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca		
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00		196.600,00	196.600,00	0,2400	2 - Menor Preço Item	PRATT DONADUZZI		

04/08/25, 11:51

htt



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00118860877 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:51



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/08/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118860877** e o código CRC **B5E8D7B6**.

SEI nº 00118860877

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0041441-22

6/6

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128408038&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=4c4e516169c8f568d0d1d1224cda086da0d7f8a1f6d3993cf09e49380d6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOV/BA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 153.2025
ITEM I: CP/RC 65.02.43.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	
CP/RC 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **DRª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CNPJ nº **0.586.940/0003-20** situada na **RUA SIA TRECHO 17 RUA 17, nº 319, ZONA CEP: 71200-24**, doravante representada pelo(a) **Sr(a) JOÃO JOSÉ DE XAVIER** portador da cédula de identidade nº **1330482**, emitido(a) por **39765**, inscrito no CPF/MF sob o nº **654.024.387-00**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **153.2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0041441-22**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **órgãos ou entidades contratantes**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham utilizado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado utilizar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=567c594e54c61a03b4d1e4c34621b89921b57a71a1dae3ae598a7f594c22

1/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

04/08/25, 11:52

SEI/GOVBA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aquele pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Dispõe-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sseb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções contidas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência do fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=c5d7c594e54c61a03b4d1e4c34621b89921b57a71a1dae3ae598a71594cb22

2/12



3/12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA-00118861273-Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baoh=5d7c594e54c61a03b4d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	710.445,00	710.445,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,0800	2 - Menor Preço Item
					Marca
					ACHE

04/08/25, 11:52

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=567c594e54c61a03b6d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA-10018861273 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52

6/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=-5d7c594e54c61a03b4d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.498.455,00	13.498.455,00
				Val. Unit.	Motivo
				0,0800	2 - Menor Preço Item
					Marca
					ACHE

7/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=567c594e54c61a03b6d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52

8/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baoh=-5d7c594e54c61a03b4d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.224.285,00	13.224.285,00
				Val.Unit.	Motivo
				0,0900	2 - Menor Preço Item
					Marca
					ACHE

04/08/25, 11:52

9/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_baeh=567c594e54c61a03b6d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

SEI/GOVBA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52

10/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bahia=-5d7c594e54c61a03b4d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOV/BA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE153/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia				Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Reservada	10.586.940/0003-20	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	696.015,00	696.015,00
				Val. Unit.	Motivo
				0,0900	2 - Menor Preço Item
					Marca
					ACHE

04/08/25, 11:52

11/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=128409456&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=10008712&infra_baeh=567c594e54c61a03b6d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183 Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025 Ano 8

SEI/GOVBA - 00118861273 - Ata de Registro de Preços

04/08/25, 11:52



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Xavier, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 04/08/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118861273** e o código CRC **CE400B85**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025: 0041441-22

SEI nº 00118861273

12/12

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=aprove_visualizar&id_documento=1284094568&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_bash=-5d7c594e54c61a03b4d1e4c34621b89021b57a71a1dae3ae598a71594cb22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.308, de 26 de setembro de 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a)
Sr(a). Adriana Santos Fernandes
do cargo de Coordenadora Peda-
gógica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Adriana Santos Fernandes, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.780 de 24 de abril de 2025, portador do RG nº. 14.XXX.XXX-08 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 066.XXX.XXX-80, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 22 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.309, de 26 de setembro de 2025.

Declara vacância ao cargo de Coordenador Pedagógico em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). Adriana Santos Fernandes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada vacância ao cargo de Coordenadora Pedagógica em decorrência da exoneração do(a) servidor(a) Sr(a). Adriana Santos Fernandes, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 5.780 de 24 de abril de 2025, portador do RG nº. 14.XXX.XXX-08 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 066.XXX.XXX-80, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2024, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Parágrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 22 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 26 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia

Ilmo. Sr.º Prefeito, Alexsandro Freitas Silva

Eu, Adriana Santos Fernandes, portadora do RG 14[REDACTED]-08, inscrita no CPF 06[REDACTED]-80, registrada na matrícula nº 6856, lotada na Secretaria de Educação deste município, venho por meio desta, solicitar meu pedido de exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica – 20h, sendo meu último dia de trabalho como Servidora Municipal de Ibirataia-BA 22/09/2025.

Ibirataia-BA, 22 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Adriana Santos Fernandes ←

REQUERENTE





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.310, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ibirataia** do Estado da Bahia no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.235, de 12 de janeiro de 2024, com texto consolidado nos termos da Lei Municipal nº 1.258, de 17 de dezembro de 2024, e da Lei Municipal nº 1.269, de 1º de abril de 2025

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Ibirataia-Bahia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º - Compete ao CONSEA Municipal:

- I- organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II- definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III- propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV- articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.590-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



V-mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII-zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII-manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX-elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º -O CONSEA Municipal será composto por 09 (Nove) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.269 de 1º de abril de 2025.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – as Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC

b) Secretaria Municipal da Educação - SEMED

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEAMA

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º -O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º -O CONSEA Municipal tem a seguinte organização: I -Plenário;
II -Secretaria-Geral;
III -Secretaria-Executiva;
IV -Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º -O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º -Ao Presidente incumbe:

- I -zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II -representar externamente o CONSEA Municipal;
- III -convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV -manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V -convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI -propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º. Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprova- das pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governa- mentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI -substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII -presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001183

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, em 26 de setembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br